

DECRETO Nº. 150/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal.

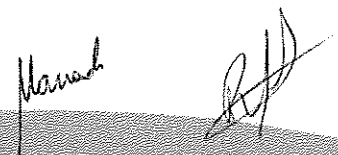
DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como **LEILOEIRO** o servidor público municipal Sr. **MARCONDES LEONARDO MULLER**, para atuar especificamente nos Processos Licitatórios – modalidade de Leilão.

Art. 2º A função ora designada será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município, não lhe sendo atribuída remuneração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 154, de 28 de julho de 2017, bem como as demais disposições em contrário.


Serra Alta, 22 de abril de 2021.






RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DEC:	150
DATA:	22/07/2021
EDIÇÃO N.º:	3479
